



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA Estado de Minas Gerais**

## PROCESSO N°

## ANSWER

DOC. 01

24803-03 1963

## LEITURA DE POSSE

State Name \_\_\_\_\_ Date \_\_\_\_\_

19. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

◎ 中国古典文学名著

卷之三

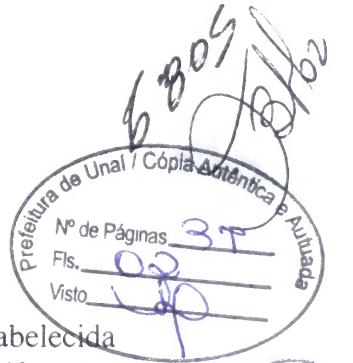
19. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

卷之三

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO                | DATA     | DESTINO | DATA |
|------------------------|----------|---------|------|
| 01 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 13      |      |
| 02 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 14      |      |
| 03 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 15      |      |
| 04 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 16      |      |
| 05 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 17      |      |
| 06 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 18      |      |
| 07 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 19      |      |
| 08 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 20      |      |
| 09 <del>Brasília</del> | 06-05-18 | 21      |      |
| 10                     |          | 22      |      |
| 11                     |          |         |      |

Exmo Prefeito Municipal de Unaí – Estado de Minas Gerais  
Sr. Anterio Manica



**MADEIREIRA RIO PRETO LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade de Unaí-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.362/0001-48, neste ato representada pelo sócio, Orcine Máximo Filho, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 375.822.241-91; residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José do Patrocínio, 533, Centro, vem a ilustre presença de V. Exa., requerer **LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE LOTE URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.466/93, em especial aos artigos 11, 12 e § 1º do artigo 13, para tanto exponhe o seguinte:

Que a empresa acima, por seus sócios, exercendo a atividade serraria/marcenaria, mantém posse mansa e pacífica há mais de quarenta e cinco anos, no terreno situado nesta cidade de Unaí-MG, a Rua João Pinheiro, nº 300.

Que o imóvel é inscrito na Prefeitura como lote 386, da quadra 08, setor 02; mede uma área de 926,45 m<sup>2</sup> e está edificado um barracão para uso da madeireira, com área construída de 411,00 m<sup>2</sup>; tudo conforme croquis, Memorial Descritivo e Boletim de Informação Cadastral do Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Unaí em anexo.

Que a requerente não possui imóvel registrado em seu nome, conforme faz prova a Certidão Negativa de Propriedade, expedida pelo oficial do registro de imóveis desta comarca de Unaí.

Que os confrontantes do terreno reconhece a posse da requerente e estão de acordo com os limites e dimensões do referido imóvel(doc. anexo).

Que os herdeiros de Orcine Maximo Pereira(falecido), ex-sócio da empresa e primeiro detentor da posse do aludido terreno, estão de acordo em legitimar a posse do terreno para o nome da requerente(doc. anexo).

Diante do exposto requer a Legitimação de Posse do supramencionado terreno, a requerente por ser de inteira justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Unaí, 17/04/2012

## Municipal de Unai

Guia: T. EXPED.

o: 2012 Parcela: Única  
 Vencimento: 16-05-2012  
 Pagável até: 16-05-2012

TO LTDA

Cep: 38.610-000



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

UNAI: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

108-442011783-3

27/abr/2012

HORA DF 08:47:37

DT. 11.08084-0

TERM 022803

LOCALIDADE: UNAI

. VINCULADA: 0942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM UNAI MG

VALOR DO PAGAMENTO: 10,36

810000000001 103646542011  
205160002684 300011200486

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

108-442011783-3

VIA DO CLIENTE

O DEVIDA PELO O  
MAÇÃO DE POSSE DE LOTE

|                | Valor R\$ |
|----------------|-----------|
|                | 8,63      |
|                | 1,73      |
| Total da Guia: | 10,36     |

Autenticação Mecânica



## provante de Inscrição e de Situação Cadastral

tribuinte,

fira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Prefeitura de Unai a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |  |
|--|---|--|
| UMERO DE INSCRIÇÃO<br>5.837.362/0001-48<br>IAI   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>28/04/1971           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MADEIREIRA RIO PRETO LTDA  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                           |   |  |
| LOGRADOURO<br>R JOSE DO PATROCINIO   | NÚMERO<br>521   | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>38.610-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>UNAI                        |
| UF<br>MG   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

mitido no dia 16/04/2012 às 10:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

ORSINE MAXIMO PEREIRA, maior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Rua José do Patrocínio, 547; inscrito no cpf sob nº 010.564.256-87; portador da Carteira de Identidade nº 293.534 expedida pela secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. ORLANDO MAXIMO PEREIRA, maior, casado brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Rua João Pinheiro, 77; portador da Carteira de Identidade nº 722.531 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cpf sob nº 097.862.606-00. Unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "ORSINE MAXIMO E FILHOS LTDA"., conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 186.603 em 31.05.1967 e posteriores alterações registradas nesta mesma Junta sob nº 422.669 em 03.08.1977; 492805 em 20.12.1979 e 585.270 de 04.01.1983; inscrita no CGC-MF sob nº 25.836.362/0001-48; resolveram de comum acordo alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, e o fazem mediante, digo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

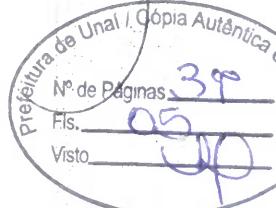
PRIMEIRA: - A sociedade que girava nesta praça sob a razão social de "ORSINE MAXIMO & FILHOS LTDA"., com a presente alteração passa ser "MADEIREIRA RIO PRETO LTDA", com sede à Rua José do Patrocínio, 521 em Unaí-MG, sendo o seu foro jurídico o desta Comarca.

SEGUNDA: - O objetivo social da sociedade, continua sendo a Indústria e comércio de Moveis em Geral., desdobramento de Madeiras, comércio de Madeiras em toras e para construção e prestação de serviços de beneficiamento de Madeiras em geral.

TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em maio de 1967.

QUARTA : - Nesta data retira-se da sociedade os sócios; ORSINE MAXIMO PEREIRA e ORLANDO MAXIMO PEREIRA, cedendo e transferindo suas quotas de capital que possui na sociedade no total de 410 quotas no valor total de Cz\$410,00 (quatrocentos e dez cruzados) aos novos sócios que ora são admitidos: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Rua José do Patrocínio, 547; portador da Carteira de Identidade nº 688.693 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no cpf sob nº 511.723.486-34, nascido em 06 de Março de 1966, natural de Unaí - MG. - ORCINE MAXIMO FILHO, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Rua José do Patrocínio, 547; portador da Carteira de Identidade nº 744.709 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Inscrito no cpf sob nº 375.822.241-91, nascido em 27.07.1964, natural de Unaí - MG dando os cedentes aos cessionários plena geral e irreversível quitação.

continua.....



continuação:.....

QUINTA: - Com a demissão e admissão de sócios citados na Cláusula Quarta, o capital social da sociedade ficará assim distribuído entre os novos sócios:

Francisco de Assis Máximo - 205 cotas no Vlr., Cz\$205,00  
Orcine Máximo Filho: ..... 205 cotas no Vlr., Cz\$205,00  
TOTAL: ..... 410 cotas no Vlr., Cz\$410,00

SEXTA: - O capital da sociedade que era de Cz\$410,00 (quatrocentos e dez cruzados), dividido em 410 (quatrocentos e - dez) quotas no valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado), é aumentado neste ato para Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado) e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional. O sócio - Francisco de Assis Máximo integralizará a importância de Cz\$14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco cruzados) e o sócio Orcine Máximo Filho, integralizará a importância de Cz\$14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco cruzados). Após esta alteração, o capital social da sociedade ficará assim distribuído entre os sócios:

Francisco de Assis Máximo. 15.000 cotas - Vlr. Cz\$15.000,00  
Orcine Máximo Filho..... 15.000 cotas - Vlr. Cz\$15.000,00  
TOTAL: ..... 30.000 cotas - Vlr. Cz\$30.000,00

SETIMA: - A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor total do capital social.

OITAVA: - A gerencia e Administração da sociedade, será exercida por ambos sócios, bem como o uso da razão social, podendo assimarem em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos da sociedade, ficando-lhes vedado o seu uso em negócios de favor, que foge aos fins sociais, tais como: Ayal, fianças e abonos.

NONA: - A título de pro-labore e a débito da conta despesas gerais da sociedade, ambos os sócios terão uma retirada mensal, a ser fixada pelos sócios ou dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento do Impôsto de Renda.

DECIMA: - Os sócios declararam expressamente não estarem inclusos nas proibições de arquivamento previstas no inciso III, do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13 de Julho de 1965.

DECIMA 1<sup>a</sup> - Continua em pleno vigor as demais cláusulas constantes do contrato de constituição e posteriores alterações, que com este documento não sofreram modificações. E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e - forma na presença de duas testemunhas.

União (MG), 27 de Abril de 1987.

*Orcine Máximo Pereira*  
Orcine Máximo Pereira.



continua:.....

Mápeireira Rio Preto Ltda.

fls. 03.

Continuação: .....

Orlando Maximo Pereira  
Orlando Maximo Pereira



Francisco de Assis Máximo

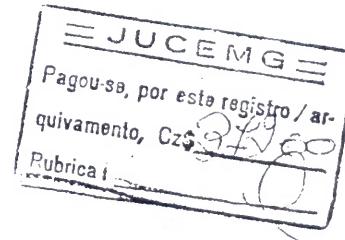
Orcine Máximo Filho  
Orcine Máximo Filho.

Testemunhas: 1º

Petrônio Cordeiro Valadares  
Petrônio Cordeiro Valadares.

2º

Waldir Jacinto de Sousa  
Waldir Jacinto de Sousa.





## MEMORIAL DESCRIPTIVO



Terreno Urbano

Proprietário: Madeireira Rio Preto

Endereço do imóvel: Rua João Pinheiro S/ N – Insc. Cadastro T. Munic. S. 02 – Q. 0008 – L. 0386

### Dimensões e Confrontações

Frente: 25.60 m, confrontando-se com a Rua João Pinheiro.

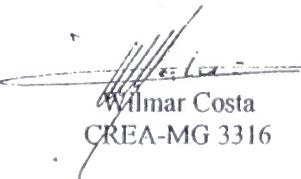
Fundo: em dois segmentos de retas medindo sucessivamente 10.30 m e 19.65 m, confrontando-se com terreno pertencente à Cerealista Máximo Ltda.

Lateral Direita: 32.40 m, confrontando-se com Levi Gonçalves da Costa.

Lateral Esquerda: 34.00 m, confrontando-se com Francisco de Assis Luiz de Souza.

Área total = 926,45 m<sup>2</sup>

Unaí – MG 30 de Março de 2000

  
Wilmar Costa  
CREA-MG 3316



## CROQUIS

PROP: MADEIREIRA RIO PRETO

IMÓVEL: R.JOÃO PINHEIRO, S/Nº - INSC. PMU: 02.0008.0386.000

ESC: 1:250

DATA: MARÇO / 2000

ÁREA TOTAL: 926,45 m<sup>2</sup>



## SEÇÃO V

### DA VENDA

Art. 10. Venda, para os efeitos desta Lei, é o contrato civil ou comercial pelo qual o Município transfere a propriedade de um bem imóvel ao comprador, mediante preço certo em dinheiro.

§ 1º A venda de bem imóvel, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto-Lei n.º 2.300, de 21 de novembro de 1986, será procedida de avaliação prévia, autorização legislativa e concorrência.

§ 2º Quando a venda for realizada para atender à finalidade de desapropriação por interesse social ou para regularização fundiária ou implantação de conjuntos habitacionais, a concorrência será dispensada.

§ 3º A avaliação do imóvel deverá ser feita por perito habilitado ou pelo órgão competente da entidade estatal responsável por seu patrimônio.

## SEÇÃO VI

### DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Art. 11. Tem direito à legitimação de posse quem, não sendo proprietário de imóvel urbano ou rural, **ocupe terra devoluta municipal há pelo menos 10 (dez) anos, cuja área não exceda 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), tornando-a produtiva com o seu trabalho e o de sua família, tendo-a como principal fonte de renda ou levantando edificação para o seu uso ou moradia, com fundamento no art. 170, III, da Constituição Federal.**

Art. 12. A legitimação de posse consiste na expedição de título de transferência de domínio, que o seu destinatário, ou sucessor, deverá levar a registro.

Art. 13. A legitimação de posse poderá ser gratuita ou remunerada.

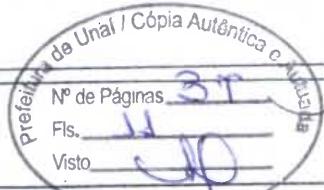
§ 1º Tratando-se de imóvel ocupado por 30 (trinta) anos ou mais, a legitimação de posse será gratuita.

§ 2º No caso de imóvel cuja ocupação seja superior a 10 (dez) anos e inferior a 30 (trinta) anos, a legitimação de posse será:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
UNAI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO



Exmo. Sr. UNAI

Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_

O(a) abaixo assinado(a) MADEIREIRA RIO PRETO LTDA., por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO.  
NOME LEGÍVEL

Residente à RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº.533(Fundos).

Cidade UNAI

Estado MG.

INSC. EST: 704 075939 0089

INSCRIÇÃO NO CADASTRO FÍSICO SOCIAL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO SOCIAL

Vem pelo presente requerer a V. Exa., na forma da lei, o abaixo enumerado no item próprio.

Endereço do Imóvel: RUA JOÃO PINHEIRO, Nº.300

Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:

Certidão de Inexistência de imóvel em nome da reqte., Memorial Descritivo, Planta do Imóvel, Conta de Luz e Declaração firmada por duas(02) pessoas. Confr. Art. 11 da Lei Mun.º 1.466/93  
Nestes termos:

P. Deferimento.

Unai-MG, 24 de maio de 2000.

Francisco de Assis Moxim  
Francisco de Assis Moxim - CPF: 511.723.486-34.

| LICENÇA PARA  | SERVIÇOS   | CERTIDÕES   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Construção<br><input type="checkbox"/> Demolição<br><input type="checkbox"/> Habite-se<br><input type="checkbox"/> Loteamento e arroamento<br><input type="checkbox"/> Inscrição no CMC para o ramo de<br><br><u>Baixa de s/ inscrição no ramo de</u><br><br><u>Instalação de</u><br><input type="checkbox"/> Circo<br><input type="checkbox"/> Parque de diversões no local<br><br><input type="checkbox"/> Comércio eventual ambulante de _____<br><br><u>no período de _____ / _____ / _____</u><br><u>a _____ / _____ / _____.</u> | <input type="checkbox"/> Alinhamento e Nivelamento<br><input type="checkbox"/> Numeração<br><input type="checkbox"/> Ligação D'água<br><input type="checkbox"/> Ligação de Esgoto<br><input type="checkbox"/> Desligação d'água<br><input type="checkbox"/> Religação d'água<br><input checked="" type="checkbox"/> Outros<br><u>Requerer alegitimação de posse do imóvel situado na Rua José Pinheiro, nº.300, Inscrição Cadastral Municipal nº. 002.00008.00386.00000, com um tempo de quarenta e oito(48)anos. Lei Municipal nº.1.466/93.</u> | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Municipais<br><input type="checkbox"/> Certidão de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do ISQN como:<br><br><input type="checkbox"/> Certidão de Contagem de Tempo<br><input type="checkbox"/> Outras:<br><br><u>_____</u><br><u>_____</u><br><u>_____</u><br><u>_____</u> |

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
 Livro Nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_\_\_  
  
 ENC PROTOCOLO

DESPACHO FINAL:



Unaí-MG, 28 de Fevereiro de 2012

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, Jane RACKEL PINHEIRO, CPF: 490.815.781-20, C.I.: 1.304.125, SSP/DF,

residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.





Unaí-MG, 15 de março de 2012



### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, Francisca Maria de Jesus, CPF: 923.129.856-01, m. 8.051.784, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.



Francisca Maria de Jesus

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 240 - CENTRO - UNAI - MG  
CEP 38 610-000 TELEFAX (38) 3274-1074

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s)de:  
[Xx] - PSJO - FRANCISCA MARIA DE JESUS

Unaí/MG, 15/03/2012 - 14:03:58  
Em Test. da Verdade.  
Emol. R\$ 3,25; Tx.R\$ 1,07; Rec.R\$ 0,19; Tot.R\$ 4,51  
RODRIGO GIURIZATTO MARTINS-TABELIÃO





Unai-MG, 25 de fevereiro de 2012

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, Ana Neusa Pereira da Silva, CPF: 555.711.216-01, n.º 11218987, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., dito e assino a presente.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. JOSE LUIZ ADJUTO, 240 - CENTRO - UNAI - MG  
CEP 38 610.000 - TELEFAX (38) 3676-1380

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s)firma(s)de:  
5PEadmx0] -ANA NEUSA PEREIRA DA SILVA..

Valido Somente com sello de fiscalização

Unai-MG, 07/03/2012 - 09:55:14  
Em Test. da Verdade.  
Emol. R\$ 3,25, Tx. R\$ 1,07, Rec. R\$ 0,19, Tot. R\$ 4,51  
ANTONIO AGILSON DE SOUZA-ESCREVENTE

Segundo Serviços  
Selo de Fiel  
REC 40972000  
BEC



Unaí-MG, 24 de fevereiro de 2012.

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, ORLANDO MÁXIMO PEREIRA, CPF 097862606/00722531 MG  
....., Scritura, Lasso do, fozundário, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do Imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.



2º OF. NOTAS UNAI-MG

.....

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. JOSÉ LUIZ ADILIO, 310 - CENTRO - UNAI  
CEP 35.870-000 - TELEFAX (38) 3670-1000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[5WsJZ6k0] - ORLANDO MÁXIMO PEREIRA

Unai/MG, 14/03/2012 - 13:49:17  
Em Test. da Verdade  
Emol. R\$ 3,25; Tx. R\$ 1,07; Rec. R\$ 0,19; Total R\$ 4,51  
RODRIGO GIURIZATTO MARTINS-TABELIÃO

Valido Somente com selo fiscalizado

Selo do Fisco - BEG 41597

Selo do Fisco - BEG 41597



Unaí-MG, 01 de março de 2012.



### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

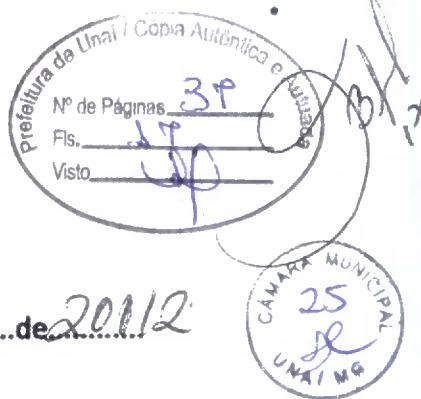
Eu, Neide Patrícia Bontempo, CPF: 552.245.471-72, CI: 455.923,  
SSP, DF,

residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.

*Danielle*  
*Neide Patrícia Bontempo*

|  |
|--|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |
| 2. Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos do DF   |
| FONE: (61) 3298-3300   |
| <input type="checkbox"/> Reconheço por autenticidade a(s)<br><input type="checkbox"/> firma(s)                                     |
| <input type="checkbox"/> Ide:<br>[SIGLA DO TJDFT] - NEIDE PATRICIA BONTEMPO.....   |
| <input type="checkbox"/> Selo: TJDFT2012018039061LPQV, disponível no site:<br><a href="http://www.tjdf.jus.br">www.tjdf.jus.br</a> |
| <input type="checkbox"/> Em testemunho _____ da verdade.<br>Sobradinho/DF, 01/03/2012.   |
| 035-ISABEL CRISTINA DE SOUSA MIRANDA<br>ESCREVENTE SUBSTITUTA<br>IDNDS   |



Unaí-MG., 1º de MARÇO de 2012

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, ARMANDO MÁXIMO PEREIRA, CPF: 092863256-72, CI. 809.728,  
SSP: ..... D.N.C. ....

residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do aludido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.





### - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO -

EU, GERALDO PAULO MÁXIMO, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF: 157.311.036-15, CI: 1330300 S5PMG, residente domiciliado nesta cidade de Uberlândia-MG., pela presente Declaração de Consentimento junto a Prefeitura de Unaí-MG., dizer que estou ciente e dou plena autorização concordando com o Pedido de Legitimação de Posse pleiteada pela Firma Comercial Madeireira Rio Preto Ltda., situada na Rua João Pinheiro, nº 300, centro, na cidade de Unaí-MG., junto a Prefeitura de Unaí-MG., representada pelos meus irmãos – Orsine Máximo Filho e Francisco de Assis Máximo.

Por ser verdade e para que possa surtir os seus devidos e legais efeitos jurídicos, assino a presente.

Uberlândia-MG., 24 de FEVEREIRO de 2012.

2º OF. NOTAS  
UNAI-MG

Geraldo Paulo Máximo.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 740 - CENTRO - UNAI - MG  
CEP 38.610-000 - TELEFAX (38) 3678-1333

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s)firma(s)de:  
5.000,00 (cinco mil reais) - GERALDO PAULO MÁXIMO.

Mano de Semeante com selo

Unai/MG, 08/03/2012 - 19:35:19  
Em Test. da Verdade.  
Emol. R\$ 3,25; Tx. R\$ 1,07; Rec. R\$ 0,19; Tot. R\$ 4,51  
ANTONIO AGILSON DE SOUZA-ESCREVENTE





Unaí-MG, 28 de Fevereiro de 2012

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, Maria José Pereira Silveiro, CPF: 450.531.206-25 C.I. 536313,

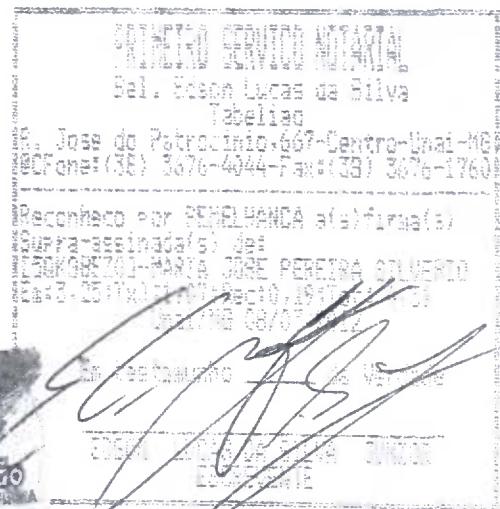
residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do Imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do acudido imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.

1º OF. NOTAS  
UNAI - MG



Selo de Fiscalização  
REGISTRO DE FOLHA DE PAGAMENTO  
BOU 76095





20/03/2012

Unaí-MG, 12 de MARÇO de 2012



### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, José APARECISO MAXIMO PEREIRA, CPF: 0291640296-00, C. 847151, São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do Imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do acima mencionado imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.

*Assinatura*

**PROTESTO**  
N. Bandeirante - DF  
Emival Moreira de Araujo - Tapeliao  
RECONHECO, e por AUTENTICIDADE, nas  
sem exame da titularidade dos direitos,  
(s) firme(s) de  
20/03/2012 JOSÉ APARECISO MAXIMO PEREIRA  
Em testemunha da Verdade  
Brasília-DF, 12 de Março de 2012  
003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
SUBSTITUTA  
Data: 11/03/2012  
Selo: 730720120230467KUAT  
Para consultar: [selsolaw.budget.jus.br](http://selsolaw.budget.jus.br)



Unaí-MG, 08 de Maio - de 2012

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, *Antônio Bernardino Maximo*, CPF: 066.713.736.04, CI: 113.763.905  
RES. M.6, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG., por este instrumento e na melhor forma de direito, vem por meio desta junto a Prefeitura de Unaí, concordar com a Legitimação de Posse do Imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda.

Por ser verdade e para que o Município de Unaí proceda a Legitimação de Posse do imóvel a Madeireira Rio Preto Ltda., data e assino a presente.

2º OF. NOTAS  
UNAI-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 300 - CENTRO - UNAI - MG  
CEP 37.610.000 - TELEFAX (38) 3676-1000

Reconheço como AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de:  
5Vmdb800] - ANTONIO BERNARDINO MAXIMO.

Valido Somente com selo da fiscalização  
Unaí/MG, 13/05/2012 - 09:15:20  
Em Test. da Verdade.  
Emol R\$ 3,25; Tx. R\$ 1,07; Rec. R\$ 0,19; Tot. R\$ 4,51  
ANTONIO AGILSON DE SOUZA-ESCREVENTE

REGISTRO DE FOLHA 3199  
BEG 41429





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE



O Bel. Humberto Eustáquio Lisbôa Frederico, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou que **FIRMA MADEREIRA RIO PRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 25.836.362/0001-48, com sede na Rua São José nº 521 em Unaí-MG, não figura como proprietária de NENHUM IMÓVEL transscrito ou matriculado nesta Serventia.//.

O referido é verdade e dou fé.

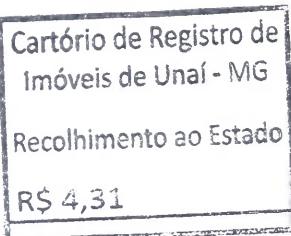
Unaí, 17 de abril de 2012.

Humberto Eustáquio Lisbôa Frederico

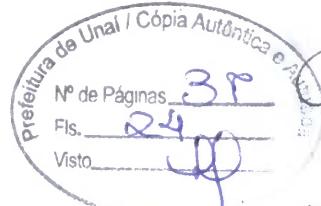
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ - MG  
Titular: Humberto E. L. Frederico  
Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico  
2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

17 ABR. 2012

Escreventes Autorizados  
Maria das Graças O. Carvalho  
Céila Rodrigues Ferreira  
Oscar Lemos Vieira



# DECLARAÇÃO



Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de prova junto ao processo administrativo de reconhecimento de posse de uma área urbana que estou requerendo nesta data junto a Prefeitura Municipal de Unaí, que o referido lote encontra-se atualmente sob a minha posse, para que, somada a de meus antecessores, na forma do art. 496 do Código Civil, é superior a trinta (30) anos, a qual exerce de forma mansa e pacífica, inexistindo embargos ou oposição de quem quer que seja.

Responsabilizo-me pelas declarações ora prestadas, ciente de que após titulado, se for comprovada a existência de quaisquer ônus ou embargos sobre o referido terreno, ou ainda, a falsidade da presente declaração, responderei civilmente e, o título que me for conferido estará sujeito a anulação e invalidação a qualquer tempo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente em Unaí-MG, aos 17/04/2012.



Requerente - Pr/ Madeireira Rio Preto

Confrontantes:

Nome: Francisco Cláudia de Sá

End.: RUA José Patrício n. 533

CPF/Identidade: 925129856-91 M-S, 051.784

Nome: Thaíse Queiroz Mâmo

End.: Rua João Pinheiro n.º 270

CPF/Identidade: 157344396-49 RG. 13519505

Nome: Thaíse Queiroz Mâmo

End.: Rua João Pinheiro n.º 270 A

CPF/Identidade: 07600086.87 IMB944136

Nome: Thaíse Queiroz Mâmo

End.: Rua João Pinheiro 310

CPF: 291 665 438/49,587177



## CIRCULAR INTERNA

Data -04/05/2012

Para: SEMOIT  
De: DIPAI

Ref.: LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Favor efetuar o levantamento do terreno, elaborando croqui e memorial descritivo do mesmo, informando confrontações e dimensões.

Cordialmente,

001-006372



## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**



**REFERÊNCIA - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO, PARA FINS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE.**

**REQUERENETE - MADEIREIRA RIO PRETO Ltda.**

**PROPRIEDADE - LOTE - 386 - QUADRA - 08, SETOR - 02.**

**ENDEREÇO - RUA JOÃO PINHEIRO Nº 300 CENTRO UNAÍ / MG.**

**MATRÍCULA -**

### **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**

**FRENTE - 25,60 M / Confrontando-se com a RUA JOÃO PINHEIRO.**

**FUNDO - Confronta-se em dois seguimentos de retas medindo 10,30 metros, mais 19,65 com o LOTE - 102 propriedade da CEREALISTA MAXIMO LTDA.**

**LAT.ESQ - 34,00 M / Confrontando - se com o LOTE - 352 propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS LUIZ DE SOUZA.**

**LAT. DIR - 32,40 M / Confrontando-se com o LOTE - 394 propriedade do Sr. LEVI GONÇALVES DA COSTA.**

**ÁREA TOTAL = 926,45 M2**

*Estes dados são a expressão da verdade, para que tenha os efeitos legais, firmo o presente documento.*

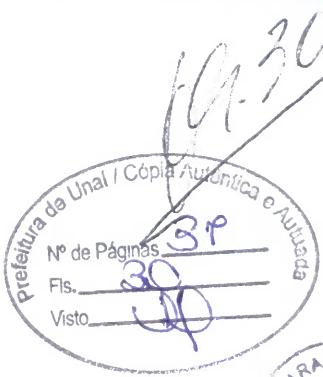
**UNAÍ- MG / 10 DE MAIO DE 2012**

**RES. TÉC:**

**WILMAR DA COSTA - CREA - 3316 / MG.**

Hoje do setor,

Parceria e parceria.



16.05.12

Iron Martins Souto  
Diretor do Departamento  
de Fiscalização Urbana

AO DEFOU,  
conforme solicitado, foi realizado a sindicância e  
apresentado o certidão.

Conselho 16/5/2012

FERNANDO JOSÉ MENDES  
FISCAL DE POSTURAS  
MATRÍCUL. A Nº 116320

Ho

DipAI,

Para proceder o solicitado, conforme  
certidão.

16.05.12

Iron Martins Souto  
Diretor do Departamento  
de Fiscalização Urbana

## CIRCULAR INTERNA

DATA: 11/05/2012

DE: DIPAI

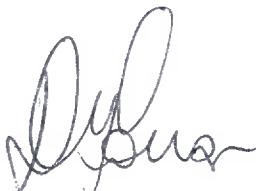
PARA: DEFUR



Senhor diretor,

Favor enviar fiscal no endereço do requerente para preenchimento da certidão anexo.

Cordialmente,



Dulce Maria de Souza  
Técnico Administrativo  
Partimórgico e Imobiliário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº\*, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Requerente: M. PEREIRA RIO PEREIRA | Proc: 96805-051/2012  |
| Lote: 386                          | Quadra: 08  |
| Bairro: Centro                     |   |
| Tempo de Posse:                    | <input checked="" type="checkbox"/> Mais de 05 anos         |
|                                    | <input type="checkbox"/> Mais de 10 anos e menos de 30 anos |
|                                    | <input type="checkbox"/> Mais de 30 anos                    |

Certifico, para fins de comprovação no processo administrativo de reconhecimento de posse de terreno público em epígrafe, que estive pessoalmente no endereço supracitado, e ali colhi informações junto aos vizinhos de que o interessado em obter o domínio do referido lote, ocupa-o por seu intermédio ou de antecessores, sem embargos ou oposição de quem quer que seja, de forma mansa e pacífica, utilizando-o para fins de moradia e / ou atividade econômica e que não é alugado ou cedido por terceira pessoa, inexistindo portanto qualquer impedimento legal aparente que impeça o reconhecimento pleiteado.

Por ser a expressão da verdade dou fé

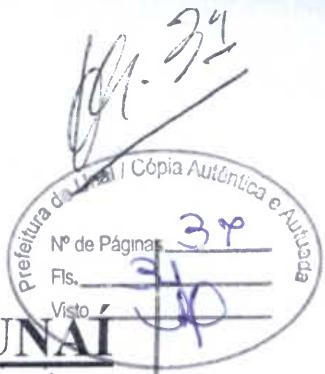
Unaí-MG, 16 de maio de 2002

FERNANDO JOSÉ MENDES  
FISCAL DE POSTURAS  
MATRÍCULA Nº 116320



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505*



De: DIPAI

Para: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DATA: 18/05/2012



Prezados Senhores,

Solicitamos avaliação do terreno no ignorando as benfeitorias do terreno requerido, para fins de legitimação de posse.

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Ma. 35*



**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 044/2012**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**REQUERENTE: MADEREIRA RIO PRETO LTDA.TAPUÁ**

**PROCESSO: 0068-051/2012**

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE**

***Objetivo***

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor avaliação de um imóvel urbano para fins de legitimação de posse.

***Localização e Descrição do Imóvel***

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de um terreno para construção situado a rua João Pinheiro, Lote 386 Quadra 08 setor 02, centro, com área de 926,45m<sup>2</sup>

***Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel***

Na avaliação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria *in-loc*o, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro, bem como o valor praticado na região.

***Conclusão***

Ante o exposto, esta Comissão avaliou o imóvel em questão por R\$ 416.900,00 (Quatrcientos e dezesseis seis mil e novecentos reais).

É o parecer desta Comissão.

Unaí-MG, 14 de abril de 2011.

~~Laércio Gonçalves Pereira  
Membro da Comissão - CAT~~

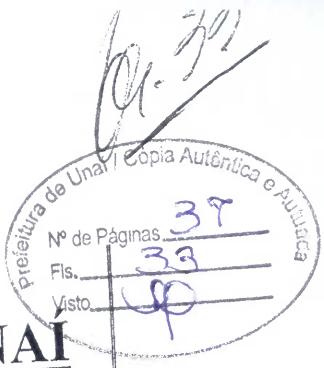
*Mauricio*  
Geraldo C. de Moura  
Membro da Comissão - CAT

*Luiz*  
Luiz Fabiano Nunes  
Membro da Comissão - CAT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK, s/nº, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 - 676-1505

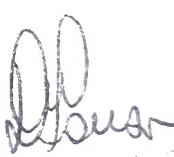


De: DIPAI  
Para: PROJUR  
DATA: 20/06/2012

Senhor Procurador,

Solicitamos análise jurídica ao pleito.

Atenciosamente,

  
Divina Mano de Sousa  
Técnico Administrativo  
Patrimônio e Imobiliário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PARACATU - MG

SERVIÇO REGISTRAL GERALDO CAMPOS

Registro de Imóveis

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 807 - PARACATU - MG

Oficial: BEL<sup>a</sup> INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS

Oficial Subs.: FAUSTO DE CAMPOS COSTA

INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis e  
Hipotecas desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da  
Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Serventia, O Livro 3-F

de Transcrições das Transmissões dele às fls. 74 a 75 consta o seguinte: N<sup>o</sup>. DE ORDEM: 324. DATA: 11 de junho de 1.931. CIRCUNSCRIÇÃO: Distrito de Rio Preto ou Unahy deste município e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais. DENOMINAÇÃO OU RUA E N<sup>o</sup>: Um quinhão de terras com a área de 399 hectares, na Fazenda denominada Capim Branco, situada no distrito de Rio Preto. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Este quinhão está compreendido dentro das seguintes divisas: Da barra da cerca de arame do pasto grande de Philadelpho no Rio Preto, próximo a cachoeira, seguindo por essa cerca, rumo S.W., até confrontar com o vallo que serve de fecho do pasto de Ursulino Brochado, onde começa uma cerca de arame de um pasto do mesmo, por essa cerca afora, rumo norte, até a cerca do pasto de Irineu Torres, por essa também afora até encontrar novamente a cerca do pasto de Ursulino, continua por essa até confrontar a cerca do pasto de D<sup>a</sup> Elaina Durães Brochado, segue por esta, margeando uma rua até encontrar a cerca do quintal de Porphirio Larya, por essa cerca abaixo, até o rio Preto, por este abaixo até a cerca do quinhão de Philadelpho, por esta acima até encontrar a cerca do pasto do mesmo, por esta afora rumo oeste, dividindo com o pasto de Philadelpho, até a cerca do pasto de Philadelpho, até a cerca do pasto de Irineu, por esta afora dividindo com o pasto deste, até a cerca do pasto de Carlos Gonzaga, por esta afora, dividindo com o pasto deste até encontrar no Rio Preto e por este abaixo, até a barra da cerca do pasto Grande Philadelpho, onde começaram estas divisas. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Arraial de Capim Branco, sede do distrito de Unahy ou Rio Preto. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Sentença de 29 de julho de 1.924 que homologou a ação de divisão da Fazenda Capim Branco, e que passou em julgado. TÍTULO: ação Gratuita. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Certidão extrahida a fls. 147vº dos autos da ação de divisão da Fazenda denominada Capim Branco, situada no distrito de Rio Preto, em 2 de junho corrente, pelo escrivão do 1º Ofício desta Comarca, Bernardo Caparucho de Mello Franco. VALOR DO CONTRATO: Um conto cento e noventa e sete mil reis (1 197\$000). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma. AVERBAÇÕES O imposto de selo de 0,1% para esta inscrição acha-se pago conforme conhecimento n<sup>o</sup>.05 em 10 do corrente no valor de 1\$700, da Collectoria Estadual deste município Paracatu, 11 junho de 1.931. O Official, (a) Joaquim Álvares da Silva Campos. O referido é verdade e dou fé. Paracatu, 16 de julho de 2.009. A Official,

.....BEL<sup>a</sup> - Inah Álvares da Silva Campos

EU, *Bel* *Álvares da Silva Campos* Official

EU, *Bel* *Álvares da Silva Campos* PESQUISEI

EU, *Bel* *Álvares da Silva Campos* CONFERI

GB/\*\*





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

69.35



Processo número 06805-051/2012.

Requerente: Madeireira Rio Preto Ltda.

Espécie : Legitimação de Posse.

**Senhor Procurador Geral.**

A empresa requerente pleiteia a legitimação de posse sobre uma área de terreno urbano com 926,45 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e a edificação existente constante de um barracão para uso de madeireira, com 411,00 m<sup>2</sup> de área construída. Imóvel situado na Rua JOÃO PINHEIRO, sendo lote identificado pelo número 386, da quadra 08, setor 02.

Juntou documentos.

É, sucintamente, o que consta dos autos.

Entendemos que o pedido é certo, e legítimo e possível o interesse.

A empresa Madeireira Rio Preto Ltda trouxe para os autos cópia de cartão de CNPJ e instrumento de sua constituição (alteração contratual) datado de 27 de abril de 1987, onde não deixa dúvidas que a sociedade originária teve o seu contrato social inicial datado de 31 de maio de 1967; juntou também planta, memorial descritivo do terreno e cópia de parte da Lei Municipal 1.466/93 que autoriza o pedido formulado.

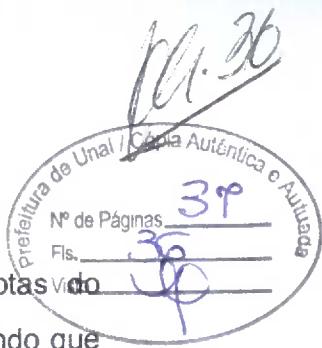
Juntou ainda declarações firmadas pelos herdeiros ou sucessores de Orsine Máximo Pereira que, na condição de sócio,

HC



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



juntamente com Orlando Máximo Pereira, transferiram suas cotas ~~vide~~ capital social da dita empresa ao representante ora postulante, sendo que ditas declarações são no sentido de “concordar com a legitimação de posse do imóvel situado na rua João Pinheiro, nº 300, nesta cidade de Unaí, para a Madeireira Rio Preto Ltda”. (fls. 12/21).

Novos croquis foram anexados aos autos, juntamente com certidão da inexistência de bens em nome da requerente, e, em vistoria “*in loco*”, o fiscal Fernando José Mendes afirma que colheu informações junto aos vizinhos de que o interessado em obter o domínio do referido lote ocupa-o por seu intermédio ou de seus sucessores sem embargos ou oposição de quem quer que seja, de forma mansa e pacífica (...). (fl. 29).

O imóvel foi avaliado para esta finalidade por R\$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais), e, por ultimo foi anexado documento que dá conta da propriedade em nome do município.

Assim sendo, Senhor Procurador Geral, não vemos nenhum óbice à pretensão da requerente, uma vez que realmente ficou demonstrado que ela, por si e seus antecessores, detém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel pretendido desde 31 de maio de 1967, portanto, com lapso temporal maior que 30 (trinta) anos.

A legislação municipal trata da matéria, uma vez que na Lei 1.466/93, está expresso:

*“Art. 11. Tem direito à legitimação de posse quem, não sendo proprietário de imóvel urbano ou rural, ocupe terra devoluta municipal há pelo menos 10 (dez) anos, cuja área não exceda 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) (...).”*

*“Art. 12. A legitimação de posse consiste na expedição de título de transferência de domínio, que*

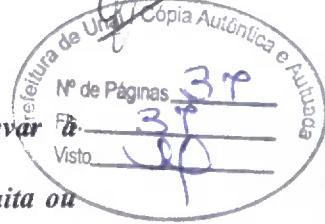


**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*o seu destinatário, ou sucessor, deverá levar à registro”.*

*“Art. 13. A legitimação de posse poderá gratuita ou remunerada”.*

*“§ 1º. Tratando-se de imóvel ocupado por 30 (trinta) anos ou mais, a legitimação de posse será gratuita”.*



Assim, entendendo à vista de tudo que dos autos consta, que o pedido da requerente preenche os requisitos legais conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Lei 1.466/93 acima transcritos, sugerimos que seja elaborado Projeto de Lei para a finalidade precípua do pedido de legitimação de posse formulado, para apreciação pela Câmara de Vereadores e, se for o caso, sanção do Senhor Prefeito Municipal.

É como entendemos e sugerimos.

Unaí, 09 de julho de 2012.

Antônio Lucas da Silva  
OAB/MG 100774

*Procurar o processo  
do Dr. Antônio Lucas.  
Remeta-se o processo  
ao gabinete para  
fins de direito.  
Unaí, 10/7/2012  
Fim da Ata (1)*

Fernando Antônio de Campos Santos  
Procurador Geral do Município